



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DR EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

PROJETO DE LEI: Nº 275/2026 - de autoria do Vereador Raulzinho, que “Institui, no âmbito do Município de Manaus, a “Semana da Mulher no Trânsito” e dá outras providências”.

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que o projeto de lei do nobre vereador, versa sobre a inclusão no calendário oficial do Município, “Semana da Mulher no Trânsito” a ser celebrada anualmente na primeira semana de março.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, destaca-se fundamento legal que autoriza a iniciativa do projeto de lei, uma vez que, se trata de assunto de interesse local, assim previsto na Lei Orgânica de Manaus, nos seguintes termos:

LOMAN “**Art. 8** - “Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

Nesse contexto, por se tratar de matéria de interesse local, o presente projeto ainda encontra respaldo jurídico na Constituição Federal, nos extamos termos:

CF - “**Art. 30** – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2840 / 2841
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



Assim, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre Vereador.

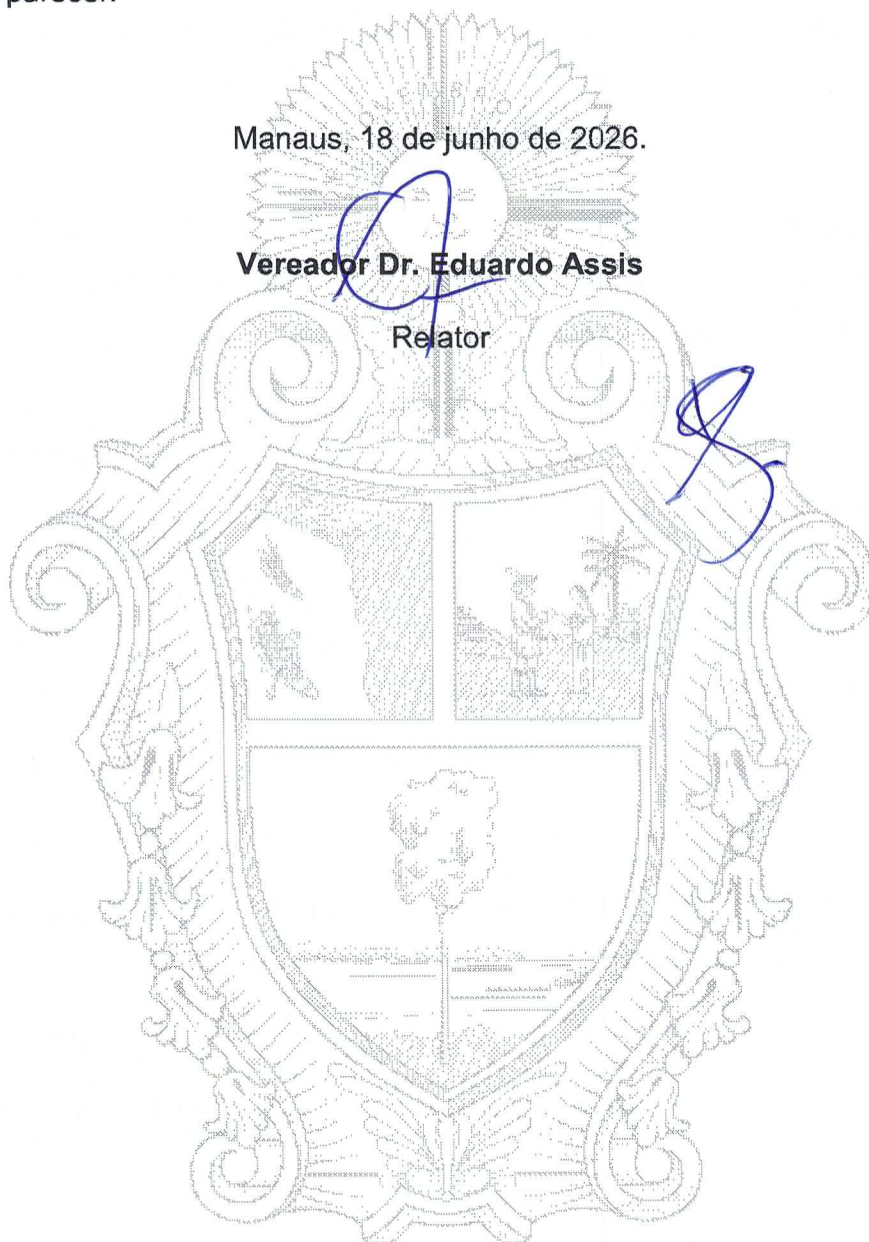
Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto
FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 275/2026.

É o parecer.

Manaus, 18 de junho de 2026.

Vereador Dr. Eduardo Assis

Relator



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2840 / 2841
www.cmm.am.gov.br

